



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.525 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA POR DOENÇA INFECTO CONTAGIOSA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ANTÔNIO.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 09 de setembro de 2013, toda licença médica materializada por atestado elaborado pelo profissional médico, cujo motivo (CID) tratar-se de doença infecto contagiosa, deverá o empregado comparecer ao Departamento Municipal de Saúde de Luiz Antônio e proceder a Notificação do Diretor daquele Departamento, o qual lançará seu ciente por carimbo e assinatura, para posterior remessa ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A apresentação do atestado médico ao respectivo Diretor deverá ser feita pelo empregado público, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão do mesmo, sob pena de não ser considerado documento apto a justificar ausência do empregado no respectivo serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto Municipal nº. 1356 de 31 de dezembro de 2009.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal